

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.775, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Nomeia os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Estadual de Cultura, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei nº 4.668, de 03 de janeiro de 1994 e com o Decreto nº 10.013, de 04 de março de 1999, e considerando, ainda, os termos do Ofício GSE nº 868/2012, de 05 de dezembro de 2011 e Ofício GSE nº 027/2012, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Educação e Cultura, do Ofício AL-P-(SGM) Nº 101, de 15 de março de 2012, da Assembleia Legislativa do Piauí, e do Ofício nº 010/12-GAB, de 06 de janeiro de 2012, da Fundação Cultural do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Cultura, com mandato de 3 (três) anos, os representantes de órgãos/entidades abaixo nominados:

1. Representantes do Poder Executivo:

- MANOEL PAULO NUNES
- FRANCISCA MARIA SOARES MENDES
- CINÉAS DAS CHAGAS SANTOS

2. Representantes do Poder Legislativo:

- JOSÉ ITAMAR GUIMARÃES SILVA
- MARIA DORA DE OLIVEIRA MEDEIROS LIMA
- WILSON SERAINE DA SILVA FILHO

3. Representantes das Entidades Representativas dos Produtores Culturais:

- VALDEMAR DOS SANTOS CARVALHO
- JOÃO BATISTA DE SOUSA VASCONCELOS
- ARIMATAN DE SOUSA MARTINS

4. Suplentes:

- LUIZ SEVERINO DOS SANTOS
- SEVERO DE SOUSA BARROS
- PEDRO NONATO DA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de março de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. 235



DECRETO Nº 14.776, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 94 e inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC,

CONSIDERANDO a irregularidade e a redução das precipitações pluviométricas no período chuvoso 2011/2012 em várias regiões do Estado do Piauí, provocando elevados índices de perdas nas principais culturas agrícolas e uma redução sustentada das reservas hídricas existentes, caracterizando o desastre Natural "Estiagem" (Codar: NE.SES-12.401);

CONSIDERANDO o agravamento da situação e o alto comprometimento das reservas hídricas locais de superfície e de subsuperfície, causando elevados prejuízos econômicos a população afetada;

CONSIDERANDO que o baixo nível existente em alguns reservatórios d'água dos municípios está levando a população a grandes dificuldades de abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos de acompanhamento e controle da situação climática identificaram precipitação pluviométrica abaixo do normal, caracterizando desastre de evolução crônica, com tendência para o agravamento progressivo;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 035/2012-GAB, de 19 de março de 2012, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

DECRETA:


Art. 1º Fica declarada em situação anormal, caracterizada como de emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, em toda extensão territorial dos municípios abaixo relacionados:

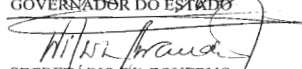
- I - ALEGRETE DO PIAUÍ
- II - BELA VISTA DO PIAUÍ
- III - BONFIM DO PIAUÍ
- IV - CAMPINAS DO PIAUÍ
- V - CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
- VI - CARACOL
- VII - CURRAL NOVO DO PIAUÍ
- VIII - COLÔNIA DO PIAUÍ
- IX - CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
- X - DOM EXPEDITO LOPES
- XI - DOM INOCÊNCIO
- XII - FRANCISCO SANTOS
- XIII - FLORES DO PIAUÍ
- XIV - FONTEIRAS
- XV - FLORESTA DO PIAUÍ
- XVI - ISAÍAS COELHO
- XVII - INHUMA
- XVIII - IPIRANGA DO PIAUÍ
- XIX - JUREMA
- XX - LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
- XXI - MORRO CABEÇA NO TEMPO
- XXII - LAGOA DO SÍTIO
- XXIII - NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
- XXIV - OEIRAS
- XXV - PADRE MÁRCOS
- XXVI - PAES LANDIM
- XXVII - PAQUETÁ
- XXVIII - PICOS
- XXIX - PIMENTEIRAS
- XXX - QUEIMADA NOVA
- XXXI - SANTA CRUZ DO PIAUÍ
- XXXII - SANTA CRUZ DOS MILAGRES
- XXXIII - SANTA ROSA DO PIAUÍ
- XXXIV - SANTANA DO PIAUÍ
- XXXV - SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
- XXXVI - SÃO BRAZ DO PIAUÍ
- XXXVII - SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
- XXXVIII - SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
- XXXIX - SÃO JOÃO DA VARJOTA
- XL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ
- XLI - SÃO JOÃO DA SERRA
- XLII - SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
- XLIII - SÃO JULIÃO
- XLIV - SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
- XLV - SÃO LUÍS DO PIAUÍ
- XLVI - SÃO MIGUEL DO FIDALGO
- XLVII - SÃO RAIMUNDO NONATO
- XLVIII - SIMPLÍCIO MENDES
- XLIX - SIMÕES
- L - VALENÇA DO PIAUÍ
- LI - VILA NOVA DO PIAUÍ
- LII - VARZEA BRANCA
- LIII - WALL FERAZ

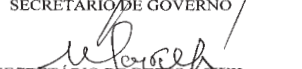
Art. 2º Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

OF. 236

DECRETO Nº 14.777, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Altera o inciso III e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 151 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício GSF Nº 236/2012, de 13 de março de 2012, da Secretaria da Fazenda,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 151 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151.....

III - à Unidade de Administração Tributária - UNATRI, nos demais casos, observado os §§ 1º e 2º.

Art. 2º O art. 151 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 151.....

§ 1º Quando se tratar de restituição relacionada ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a UNATRI, através da Gerência de Tributação - GETRI, deverá verificar:

I - a veracidade dos fatos que caracterizem o indébito fiscal;

II - a autenticidade dos documentos juntados ao processo;

III - a existência ou não de débitos para com a SEFAZ, e:

a) na existência de débitos a compensar, encaminhar o processo para a Gerência de Controle da Arrecadação - GECAD;

b) na inexistência de débitos a compensar, a GETRI:

1. emitirá parecer técnico conclusivo, submetendo-o ao Secretário da Fazenda;

2. nos casos de restituição em moeda corrente, encaminhará o processo a Unidade de Gestão Financeira - UNIGEF para as providências cabíveis.

§ 2º Observado o disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º, a UNATRI:

I - por meio da GECAD: / W/4,

a) procederá nos termos do art. 146-A;

b) nos casos em que não restar valores a restituir após as devidas compensações, informará ao contribuinte e arquivará o processo;

c) após os procedimentos de que trata a alínea “a”, havendo saldo credor remanescente a ser restituído, encaminhará o processo à GETRI, com informação acerca de débitos compensados.

II - por meio da GETRI, na hipótese da alínea “c” do inciso I, se for o caso:

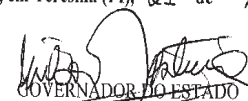
a) emitirá parecer técnico conclusivo, submetendo-o ao Secretário da Fazenda;

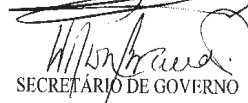
b) nos casos de restituição em moeda corrente, encaminhará o processo a Unidade de Gestão Financeira - UNIGEF para as providências cabíveis.


III - adotará as demais providências cabíveis.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 237





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

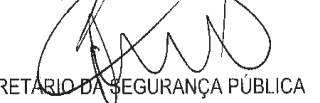
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar AA.002.1.010364/11-18, Portaria Nº 21.000-088/2011/GAB-SEAD, de 24 de outubro de 2011, da Secretaria da Administração,


RESOLVE demitir, com fundamento nos termos do art. 154, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a servidora **HÉLIDA DE CARVALHO PINTO**, do cargo de Agente Técnica de Serviço, Classe II, Padrão “C” Matrícula Funcional nº 007.690-2, do quadro de pessoal inativo da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, por infringir o art. 37, inciso XVI, §10 e art. 40, § 6º, da Constituição Federal, acumulando ilegalmente a remuneração do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí com os proventos do cargo Assistente Técnica Legislativa (inativa), matrícula funcional nº 00005-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar AA.002.1.010364/11-18

Portaria nº 21.000-088/2011/GAB-SEAD

Representada: HÉLIDA DE CARVALHO PINTO, Agente Técnica de Serviço, Classe II, Padrão "C" Matrícula Funcional nº. 007.690-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e Assistente Técnica Legislativa (inativa), matrícula funcional nº 00005-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina do Estado do Piauí

Representante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 21.000-088/2011/GAB-SEAD, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 211, de 09 de novembro de 2011, da Secretária de Administração do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora HÉLIDA DE CARVALHO PINTO, Agente Técnica de Serviço, Classe II, Padrão "C" Matrícula Funcional nº. 007.690-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e Assistente Técnica Legislativa (inativa), matrícula funcional nº 00005-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina, relacionada à **ACUMULAÇÃO ILEGAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS** dos cargos mencionados entre os dois entes públicos sobreditos.

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (fls. 09/85);
- Parecer da Procuradoria Geral do Estado (fls. 74/80);
- Termo de Indicação (fls. 86/87);
- Citação da indiciada para apresentar defesa escrita (fl. 88);
- Defesa Escrita (fls. 89/95);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 97/100);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 101).

Da documentação constante nos autos, observa-se que a representada foi aposentada pelo Município de Teresina no cargo de Assistente Técnico Legislativo em 25 de julho de 1984 (fl.70), vindo a ingressar por meio de contrato de trabalho no serviço público estadual no dia 03 de junho de 1985, exercendo atualmente, o cargo de agente Técnico de Serviços da Secretaria de Segurança Pública (fl.72), percebendo nesse cargo, uma vantagem pessoal referente às extintas gratificações de tempo integral, função policial e risco de vida (fls. 57/58).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 71/75), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que a indiciada HÉLIDA DE CARVALHO PINTO, Agente Técnica de Serviço, Classe II, Padrão "C" Matrícula Funcional nº. 007.690-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do

Estado do Piauí acumulou ilegalmente este cargo com os proventos do cargo de Assistente Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Teresina, de forma que há impossibilidade de acumulação na inatividade".

A servidora em sua defesa requer o direito de aposentar-se pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

Como se destacou anteriormente, o presente processo tem como objeto a apuração da acumulação ilegal de proventos e vencimentos pela representada nos referidos cargos.

A Constituição Federal no seu art.37, inciso XVI e alíneas, prevê, em regra, a proibição da acumulação remunerada dos cargos, empregos e funções públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, sendo possível acumular dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

O art. 37, §10, da Constituição Federal, dispõe que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

A Emenda Constitucional nº 20/98, no seu art.11, estabeleceu uma hipótese excepcional, autorizando a acumulação de proventos com a remuneração, desde que o servidor tenha ingressado novamente no serviço público por concurso público até o dia 16.12.1998.

Analisando o presente caso em face dos dispositivos mencionados, observa-se, primeiramente, que a servidora acumulou por todos esses anos os proventos do cargo de Assistente Técnico Legislativo do Município de Teresina com a remuneração do cargo de Agente Técnico de Serviço do Estado do Piauí. Assim, verifica-se que tal acumulação ocorreu de forma ilegal, uma vez que o presente caso não se enquadra nas hipóteses permissivas do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Em relação à situação excepcional prevista pela Emenda Constitucional nº 20/98, nota-se que não se enquadra ao caso da servidora, pois essa ingressou no serviço público estadual por meio de contrato de trabalho (fl. 17), e não de concurso público.

É importante ressaltar ainda, que o art 40, §6º, da Constituição Federal, impossibilita a servidora de acumular os dois proventos dos dois cargos, já que só é permitida tal acumulação quando possível na atividade. No presente caso, não se trata

de cargo de natureza técnica, bem como a acumulação somente seria possível, se técnico o cargo, com outro de professor, o que também não é o caso.

O art. 154, da Lei Complementar 13/94, dispõe que no caso de acumulação ilícita de cargos públicos deve-se **notificar o servidor para manifestar sua opção no prazo de 10 dias.**

Ocorre que, **não obstante devidamente notificada, a servidora não fez a opção por um dos cargos, nos termos do ofício nº 68/2011 (fl.83)**, o que demonstra sua má-fé, acarretando assim, a pena de demissão, nos termos do art. 154, §6º, da Lei Complementar 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls.97/100), o Parecer da Procuradoria Geral do Estado (fls. 74/80); que passam a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpada a indiciada **HÉLIDA DE CARVALHO PINTO**, por acumular ilegalmente a remuneração do cargo de Agente Técnica de Serviço, Classe II, Padrão "C" Matrícula Funcional nº 007.690-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí com os proventos do cargo Assistente Técnica Legislativa (inativa), matrícula funcional nº 00005-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina, infringindo os art. 37, inciso XVI, §10 e art. 40, § 6º, da Constituição Federal, devendo-lhe ser aplicada a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 154, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Administração para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de março de 2012.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí




O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

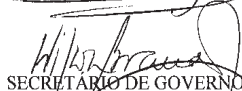
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-045/2012, de 23 de janeiro de 2012, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, **sub judice**, de por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, prolatada no processo nº 2012.0001.000184-5, tramitando no Tribunal de Justiça do Piauí, para o cargo efetivo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, os candidatos abaixo relacionados:

NOME
WALTER PEREIRA DA CUNHA JUNIOR
MARCELO DIAS AGUIAR
ALFREDO CADENA JUNIOR
EMERSON JEAN DE ALMEIDA MELO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de março de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 238




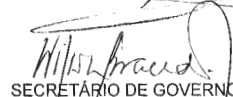
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 670/2011-CGC, o Mem. 80/2011 PJ/FDDB, da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto s/n publicado no diário oficial nº 218, de 21 de novembro de 2006, que desconstituiu a retroação quanto promoção do Sr. Dário Magno de Carvalho Castelo Branco, que tenha se embasado em decisão judicial proferida no processo nº 827/2006, eis que foi cassada definitivamente, com trânsito em julgado.

RESOLVE tornar sem efeito o decreto s/nº, datado de 20 de novembro de 2006, publicado no DOE nº 218, de 21 de novembro de 2006, que retroagiu a promoção, em obediência a decisão judicial, de **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO**, ao posto de Capitão QOPM com data de 21 de abril de 1991, ao posto de Major QOPM com data de 21 de abril de 1999, e ao posto de Tenente Coronel QOPM com data de 19 de novembro de 2005, tendo em vista a cassação definitiva por meio do Acórdão do TJPI, transitado em julgado, da decisão que determinou a referida promoção no Processo nº 827/2006, consequentemente, determina-se o retorno de Dário Magno Carvalho Castelo Branco à situação **a quo** (promoção por antiguidade, em ressarcimento de preterição aos postos: de Capitão QOPM, em 21 de abril de 1993; de Major QOPM, em 19 de novembro de 1999), **retornando ao Posto de Major QOPM.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 239



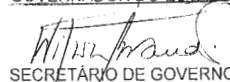
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os artigos 104 e 105 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, considerando o constante no Ofício GSF nº 090/2012, de 23 de janeiro de 2012, do Secretário da Fazenda, referente ao Processo AP.010.1.000550/12-8,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, conceder ao servidor WILLAME PARENTE MAZZA, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, matrícula funcional nº 115.769-8, licença para aperfeiçoamento e estudo em tese de doutorado em Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 (dois) anos, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, com a consequente conversão de sua remuneração integral em bolsa de estudo, respeitando o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007 e o § 3º, art. 41, da Lei Complementar nº 13/94, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de março de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 240

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Polícia Técnica e Científica, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

MARIA DOS REMEDIOS LIMA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Instituto de Criminalística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DOS REMEDIOS LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Polícia Técnica e Científica, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

RAIMUNDO JORGE DE ANDRADE JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Instituto de Criminalística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAJEP DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 209/2012-GAB/PRE, de 02 de março de 2012, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAJEP à disposição da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAJEP A DISPOSICÃO DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DO SOCORRO FERNANDES FERREIRA	023162-2	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA ELISIÊ RODRIGUES DE MARINHO	023771-0	TECNICO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VINICIU SALOMÃO FERRO GOMES EVANGELISTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística e Material, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANGELO MATEUS CORNELIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2012.

JOCIEIDA RODRIGUES DASILVA VAZ VERÇOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística e Material, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2012.

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IVANILDE CUNHA DA CRUZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle e Orçamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEUDE MARIA GOMES COSTA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle e Orçamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA JOSE BATISTA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 07 de Março de 2012.

ANTONIO DE PAULA MARQUES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 07 de Março de 2012.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA LUCIA DA SILVA AREIA, do Cargo em Comissão, de Gerente do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAFAEL CORREA FROTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2012.

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



GILVAN GOMES FERREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO PINHEIRO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI **DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

DECRETOS DE 06 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELIDA DE FRANCA MILANEZ, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ZILDA PEREIRA DE FRANCA MILANEZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Março de 2012.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAQUIM VAZ PARENTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Maternidade Dona Evangelina Rosa de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Março de 2012.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICENTE RUFINO CORTEZ JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Teresina, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Março de 2012.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI **DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CÍCERO HONÓRIO DA SILVA MARQUES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Março de 2012.

MAKSUEL JOSÉ GOMES BRANDÃO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARLINDO DOS SANTOS MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Março de 2012.

MARIA IVONE FERREIRA DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE RICARDO DUARTE FELIX, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADOVALDO DIAS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07 de Março de 2012.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCAS MATTOS VERAS E SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2012.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:01.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1343/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARIA DOS SANTOS**, CPF 239.355.023-20, matrícula nº 070227-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 957,93 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.02.12

PORTARIA Nº 21.000-265/2012 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FÁTIMA MARIA OLIVEIRA ROSA**, CPF 031.798.448-92, matrícula nº 071853-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.12.11

PORTARIA Nº 21.000-1495/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIASOCORRO DE CARVALHO BATISTA**, CPF 288.010.403-34, matrícula nº 070782-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.02.12

PORTARIA Nº 21.000-229/2012 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIA DE JESUS SOUSA RODRIGUES**, CPF 288.047.083-87, matrícula nº 076121-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.01.12

PORTARIA Nº 21.000-081/2012 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ÂNGELICA ALVES DE CARVALHO**, CPF 138.073.153-49, matrícula nº 076535-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.173,33 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.09.11

PORTARIA Nº 21.000-824/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA CÉLIA E OLIVEIRA**, CPF 352.488.663-91, matrícula nº 074762-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.874,51 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1195/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03,

03, a **LÚCIAMARIA RODRIGUES ALBUQUERQUE**, CPF 181.286.103-68, matrícula nº 071407-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1400/2011 - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **HELENA ALVES DE ARAÚJO**, CPF 078.522.583-87, matrícula nº 070388-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 494,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1319/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DOSOCORRO FORTALEZADA SILVA ARAÚJO**, CPF 183.441.863-15, matrícula nº 071340-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.563,20 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.01.12

PORTARIA Nº 21.000-015/2012 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO CARVALHO CHAVES**, CPF 097.109.063-72, matrícula nº 051643-X, ocupante do cargo de **Professor, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1126/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIA SOBRAL VELOZO BARBOSA**, CPF 327.599.243-00, matrícula nº 075383-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.624,23 (MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1352/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GORETTE PEREIRA DE SENE**, CPF 226.788.753-34, matrícula nº 057862-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.692,17 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1398/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA FILINTA LUSTOSA**, CPF 481.943.443-87, matrícula nº 051075-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.614,17 (MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1357/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LUCIALAURINDONEVES**, CPF 348.035.303-78, matrícula nº 073740-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.073,14 (DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1179/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLENE NASCIMENTO ALVES DE SOUSA BARROS**, CPF 181.486.113-00, matrícula nº 074157-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1396/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DALILA DE SOUSA MOURA**, CPF 373.234.153-49, matrícula nº 057408-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.697,51 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1368/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SARAIVA MOREIRA**, CPF 151.065.433-04, matrícula nº 074924-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.651,85 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1403/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA VIEIRA DE CARVALHO ALMIRANDO**, CPF 259.809.633-91, matrícula nº 074292-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1353/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LUCIVANA SANTIAGO DE MATOS LIRA** CPF 207.852.323-20, matrícula nº 062146-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.151,09 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1354/2011 - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VIEIRA GOMES**, CPF 099.785.263-15, matrícula nº 076236-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL NOVECENLOSE VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 452



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº. 07/2012

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em Reunião Ordinária do mês de março no 14 de março de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas da Execução Físico Financeira da execução do Projeto Fomento a Implantação da Rede de Economia Solidária – Fase de Expansão, Convênio de Nº.690 /MDS/DSASC/2006.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 14 de março de 2012

Maria Rosangela de Jesus Lucena
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº. 08/2012

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em Reunião Ordinária do mês de março no 14 de março de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes conselheiros representantes de Organizações Governamentais e Não Governamentais, para a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais.

Representantes de Organizações Governamentais:

SASC

TITULAR: Maria Rosangela de Jesus Lucena

SUPLENTE: Jamila Lopes Pereira Emérito

SESAPI

TITULAR Márcia Alcioneide da Silva

SUPLENTE: Adriana Holanda Santos Arcoverde

Representantes de Organizações Não Governamentais:

ASA

TITULAR: Maria dos Milagres da Silva Pereira

SUPLENTE: Ângela Karine Barreto de Carvalho

CUT

TITULAR: Ajuri Dias

SUPLENTE: Maria do Socorro Cruz Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 14 de março de 2012

Maria Rosangela de Jesus Lucena
Presidente do CEAS/PI

OF. 333

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Estado do Piauí
Secretaria de Governo

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

OBJETO – Cessão, entre as partes, de servidores públicos.

PRAZO – Retroage ao dia 1º de janeiro de 2012, com término no dia 31 de dezembro de 2012.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 15 de março de 2012

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS – Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ANEXO I

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ-TCE/PI

SECRETARIA DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA	97116-2	ORIGEM	TCE/PI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
LINDINALVA MONTEIRO DA SILVA LOPES	96738-6	ORIGEM	TCE/PI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANGELA RAQUEL DA CRUZ ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ	02040-X	TCE/PI	TCE/PI
ANNA AUGUSTA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES REIS	02053-2	TCE/PI	TCE/PI
FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS	88549-5	ORIGEM	TCE/PI
JOSELINA MARIA SOARES BARROS DA SILVA	02131-4	TCE/PI	TCE/PI
SORAYA FORTES SAID FREIRE	02108-3	TCE/PI	TCE/PI
MARIA LARISSA REIS E SILVA MÁXIMO DE ARAÚJO	97512-5	TCE/PI	TCE/PI

SECRETARIA DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
ADELINO NUNES CAVALCANTE	02031-1	ORIGEM	TCE/PI
IVALDO FERREIRA DA SILVA	96773-4	ORIGEM	TCE/PI
EGÍDIO PORTELA SOARES	97390-4	ORIGEM	TCE/PI

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
MARIA DO SOCORRO RUBEM PEREIRA	02130-0	ORIGEM	TCE/PI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
MAURO CÉSAR FORTES MENDES	97249-5	ORIGEM	TCE/PI
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	105112303-0	ORIGEM	TCE/PI

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
CARLOS ALBERTO MATÃO LEMOS	96423-9	ORIGEM	TCE/PI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
ELINE RODRIGUES DE MIRANDA PAULO	96774-2	ORIGEM	TCE/PI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
PAULO HENRIQUE COUTO MACHADO	97278-9	ORIGEM	TCE/PI

ANEXO II

SERVIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ-TCE/PI CEDIDOS AO ESTADO DO PIAUÍ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCO NUNES DE BRITO FILHO	97.198-7	ESTADO	SECRETARIA DE GOVERNO

OF. 241



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

01) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CPF Contratado: 619.733.783-53

Contratada: GESSINA MARIA MALAQUIAS DE OLIVEIRA

Objeto: Contrato nº 012/11 - aluguel de sala, situada na Av. José Paulino, 170 - Centro - Campo Maior/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)

Vigência: 01.10.2011 a 01.10.2012

Valor Total: R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais)

Fonte de Recurso: 31.32.22 - Loc. de Imóveis e Desp. c/ Condomínio.

Data da Assinatura: 01.10.2011

02) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CPF Contratado: 677.889.203-04

Contratada: EDIVÂNIA M. TEIXEIRA PEREIRA FREITAS

Objeto: Contrato nº 011/11 - aluguel de sala, situada na Rua Joel Campos, 490 - Sala 01 - Centro - Oeiras/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)

Vigência: 01.10.2011 a 01.10.2012

Valor Total: R\$ 5.796,00 (Cinco mil e setecentos e noventa e seis reais)

Fonte de Recurso: 31.32.22 - Loc. de Imóveis e Desp. c/ Condomínio.

Data da Assinatura: 01.10.2011

03) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CPF Contratado: 001.630.823-91

Contratado: JOAO CALISTO LOBO

Objeto: Contrato nº 010/11 - aluguel de sala comercial, situada na Rua Alfredo Estrela, s/n - Centro - Floriano/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)

Vigência: 30.10.2011 a 30.10.2012

Valor Total: R\$ 5.916,00 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais)

Fonte de Recurso: 31.32.22 - Loc. de Imóveis e Desp. c/ Condomínio

Data da Assinatura: 30.10.2011

04) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 73.965.881/0001-59

Contratado: RADIO TAXI TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Contrato nº 013/11 - prestação de serviços de locação de veículo para transporte de empregados em serviço.

Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Vigência: 24.11.2011 a 24.11.2012.

Valor Total Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 31.32.21 - Despesa com Transportes de Servidores.

Data da Assinatura: 21.11.2011

05) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 10.336.014/0001-34

Contratado: J.S.NETO CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA CONTATO)

Objeto: Contrato nº 014/11 - contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Auditório da Inspeção do Crea-PI, localizado na cidade de Picos-PI, conforme discriminados nos anexos I a IV do Edital de Tomada de Preços nº 002/2011.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Vigência: 02.12.2011 a 06/02/2012

Valor Total: R\$ 185.568,36 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 4.1.10.01 - Obras e Instalações

Data da Assinatura: 02.12.2011

06) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CPF Contratado: 127.460.454-00

Contratado: RAIMUNDO HOLANDA FILHO

Objeto: Contrato nº 015/11 - aluguel de sala comercial térreo, situada na Rua Antônio Alves, 735 - Apto 102 - Centro - Piripiri/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)

Vigência: 10.12.2011 a 10.12.2012

Valor Total: R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Fonte de Recurso: 31.32.22 - Loc. de Imóveis e Desp. c/ Condomínio.

Data da Assinatura: 10.12.2011



07) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 14.041.705/0001-61
Contratado: NEUZA NUNES PALME-ME (BOM JESUS INFORMÁTICA)

Objeto: Contrato nº 005/12 - prestação de serviço de fornecimento de INTERNET, via rádio, com compra de kit de equipamentos com instalação e fornecimento de internet para transmissão de dados, estabelecida com velocidade de 256 Kbps, na Inspeção do Crea-PI, situada na cidade de Bom Jesus-PI, na Rua Arsênio Santos, s/n - Centro.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 10.02.2012 a 10.02.2013
Valor Total: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)
Fonte de Recurso: 31.32.07 - Serviços de Informática
Data da Assinatura: 10.02.2012

08) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CPF Contratado: 268.198.483-15
Contratado: MARIALUIZADEARAÚJO ELVAS
Objeto: Contrato nº 008/2012 - aluguel de um ponto comercial, situado na Rua Arsênio Santos, s/nº - Centro-Bom Jesus-PI
Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)
Vigência: 16.03.2012 à 16.03.2013
Valor Total: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)
Fonte de Recurso: 31.32.22 - Loc. de Imóveis e Desp. c/ Condomínio
Data da Assinatura: 16.03.2012

09) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CPF Contratado: 099.397.333-72
Contratado: ENIDE VALDETE CARVALHO
Objeto: Contrato nº 003/11 - aluguel de sala comercial, situada na Av. Desembargador Amaral, s/n - Corrente/PI
Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)
Vigência: 01.02.2012 a 01.02.2013
Valor Total: R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais)
Fonte de Recurso: 31.32.22 - Loc. de Imóveis e Desp. c/ Condomínio.
Data da Assinatura: 01.02.2012

10) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CPF Contratado: 661.756.908-34
Contratado: RAIMUNDO PINHEIRO SOARES
Objeto: Contrato nº 004/12 - aluguel de sala térrea com um banheiro, situada na Travessa Amadeu Rubens, 190 - Centro - São Raimundo Nonato/PI.
Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)
Vigência: 30.01.2012 a 30.01.2013
Valor Total: R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais)
Fonte de Recurso: 31.32.22 - Loc. de Imóveis e Desp. c/ Condomínio.
Data da Assinatura: 30.01.2012

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

01) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 09.216.768/0001-71
Contratado: IPANEMA LAVAGENS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 18/10 - prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais do Crea-PI.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 21.09.2011 a 20.09.2012
Valor Total Estimado: R\$ 7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
Fonte de Recurso: 31.32.99 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos Diversos
Data da Assinatura: 20.09.2011

02) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 90.347.840/0011-90
Contratado: THYSSENKRUPPELEVADORES S/A
Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 79385 - renovação de contrato de prestação de serviços de conservação e assistência técnica de 01 (um) equipamento tipo plataforma com capacidade para 250 kg, de fabricação da thyssenkrupp.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 01.10.2011 a 30.09.2012
Valor Total: R\$ 4.069,20 (quatro mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: 31.32.08 - Serv. Manut. e Adapt. Bens Móveis e Imóveis.
Data da Assinatura: 30.09.2011

03) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 05.534.099/0001-25
Contratado: JOÃO CABOCLO NETO (Netmaster Informática)
Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº s/n - prestação de serviço de internet via radio com velocidade de 256 Kbps, na Inspeção do Crea-PI, situada na Av. Des. Amaral, s/n - Corrente /PI.
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei nº 8.666/93
Vigência: 30.10.2011 a 29.10.2012.
Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Fonte de Recurso: 31.32.07 - Serviços de Informática
Data da Assinatura: 30.10.2011

04) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 37.994.043/0001-40
Contratado: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº s/n - aquisição de software e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o adequado uso do software SIALM - Sistema de Almoxarifado.
Fundamento Legal: Art. 25, II Lei nº 8.666/93
Vigência: 01.12.2011 a 30.11.2012.
Valor Total: R\$ 4.004,28 (quatro mil e quatro reais e vinte e oito centavos)
Fonte de Recurso: 31.32.07 - Serviços de Informática
Data da Assinatura: 14.11.2011

05) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 10.834.084/0001-12
Contratado: ISADORA DE OLIVEIRA ARAÚJO (Skynet Telecomunicações)
Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº s/n - prestação de serviço de internet via radio com velocidade de 128 Kbps, na Inspeção do Crea-PI, situada na Rua Almir Benvindo, 18 - Malvinas - Urucuí/PI.
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei nº 8.666/93
Vigência: 19.11.2011 a 18.11.2012.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de Recurso: 31.32.07 - Serviços de Informática
Data da Assinatura: 19.11.2011.

06) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 41.548.945/0001-87
Contratado: FORTES INFORMÁTICA LTDA
Objeto: 3º Termo Aditivo ao contrato s/n - cessão da licença de uso e a prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção do software Fortes AC Pessoal.
Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93
Vigência: 16.12.2011 a 16.12.2012.
Valor Total: R\$ 3.622,08 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos)
Fonte de Recurso: 31.32.99 - Outros Serviços Terceiros e Encargos Diversos
Data da Assinatura: 16.12.2011

07) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 07.469.034/0001-79
Contratado: EVALDO MATOS E CIA LTDA
Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2332 - locação de um imóvel, situado na Rua Elizeu Martins, 2003 - Centro - Teresina/PI
Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato)
Vigência Geral: 18.12.2009 a 19.06.2012
Valor corresp. à vigência de 18.12.11 a 19.06.12: R\$ 8.178,17 (oito mil, cento e setenta e oito reais e dezessete centavos)
Fonte de Recurso: 31.32.22 - Loc. de Imóveis e Desp. c/ Condomínio.
Data da Assinatura: 19.12.2011

08) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02

CNPJ Contratado: 05.439.562/0001-50
Contratado: VIRTEX LTDA
Objeto: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 007/09 - prestação de serviço de internet via radio com velocidade de 2 mega, na Inspeção do Crea-PI, situada na Rua Airton Sena, 284 - Ipeiras - Picos/PI.
Fundamento Legal: Art. 24, III Lei nº 8.666/93
Vigência: 02.01.2012 a 02.01.2013
Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recurso: 31.32.07 - Serviços de Informática
Data da Assinatura: 02.01.2012.

09) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
CNPJ Contratado: 06.819.473/0001-00
Contratado: FLORIANONETLTD
Objeto: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 05/09 - prestação de serviço de internet via rádio com velocidade de 256 Kbps, na Inspeção do Crea-PI, situada na Rua Alfredo Estrela, s/n - Centro - Floriano-PI.
Fundamento Legal: Art. 24, III Lei nº 8.666/93
Vigência: 30.01.2012 a 30.01.2013
Valor Total: R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais)
Fonte de Recurso: 31.32.07 - Serviços de Informática
Data da Assinatura: 30.01.2012.

10) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
CNPJ Contratado: 10.336.014/0001-34
Contratado: J.S. NETO CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA CONTATO)
Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 014/11 - prorrogando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção do Auditório da Inspeção do Crea-PI, localizado na cidade de Picos-PI, conforme discriminados nos anexos I a IV do Edital de Tomada de Preços nº 002/2011, por mais 30 (trinta) dias.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 02.02 a 02.03.2012
Valor Total: R\$ 185.568,36 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Fonte de Recurso: 4.1.10.01 - Obras e Instalações
Data da Assinatura: 02.02.2012

11) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
CNPJ Contratado: 34.028.316/002-38
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9912200426, prorrogando por mais 12 (doze) meses o mesmo, para prestação de serviços de Malote ao Crea-PI.
Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93
Vigência: 13.02.2012 a 13.02.2013
Valor Total Estimado: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Fonte de Recurso: 31.32.05 - Serviços de Comunicação em Geral
Data da Assinatura: 08.02.2012

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE COMODATOS

01) Comodante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
CNPJ Comodatário: 03.931.852/0001-90
Contratado: PAG CONTAS LTDA
Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 01/2006 de cessão de espaço físico, prorrogado por mais 12 (doze) meses, situado no endereço da Sede do CREA-PI.
Fundamento Legal: Arts. 579 e 582 do Código Civil.
Vigência: 17.09.2011 a 17.09.2012
Data da Assinatura: 17.09.2011

02) Comodante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
CNPJ Comodatária: 00.348.003/0133-60
Contratado: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato/2008, cessão de espaço físico, prorrogado por mais 12 (doze) meses, situado no endereço da Inspeção do CREA-PI, na cidade de Uruçuí-PI.
Fundamento Legal: Arts. 579 e 582 do Código Civil.
Vigência: 24.12.2011 a 23.12.2012
Data da Assinatura: 24.12.2011

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

01) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
CNPJ Contratado: 07.532.097/0001-22
Contratado: JOAO BATISTADAMASCENO
Objeto: Termo de rescisão amigável ao contrato nº 15/2009 de prestação de serviço de fornecimento de INTERNET, via cabo (rede), do tipo enlace rádio (SRTT) estabelecida com velocidade de 256 Kbps, na Inspeção do Crea-PI, situada no município de Oeiras-PI.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 15.10.2010 a 14.10.2011
Data da Assinatura: 17.10.2011

02) Contratante: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02
CNPJ Contratado: 00.113.110/0001-60
Contratado: COMERCIAL EQUIP LTDA

Objeto: Termo de Distrato ao contrato nº 001/2010 - locação sem opção de compra, em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer defeito interno e externo, de 01 (uma) máquina copiadora multifuncional, SHARP AL 5220, incluso: toner, cilindro, revelador, peças de reposição, assistência e chamadas técnicas ilimitadas.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 05.01.2011 a 04.01.2012
Data da Assinatura: 05.01.2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

01) Convenientes: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ nº 06.687.545/0001-02 e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 05.811.724/0001-39.
Objeto: Convênio de mútua cooperação técnica e operacional, no âmbito das atribuições de cada um dos celebrantes, para garantir o cumprimento da legislação mencionada no termo de convênio, visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente no desenvolvimento, na conclusão e regularização das peças técnicas elaboradas para fins de definição territorial dos Municípios Piauienses e os seus competentes registros junto ao Crea-PI e às Comarcas às quais estão jurisdicionados, envolvendo a elaboração de requisitos e as sua operacionalização.
Vigência: 30.11.2011 a 30.11.2016
Data da Assinatura: 30.11.2011

01) Convenientes: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ nº 06.687.545/0001-02 e a SDR - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ nº 06.859.722/0001-82.
Objeto: Convênio de cooperação, o qual a SDR providenciará o desconto em folha de pagamento dos seus servidores submetidos à fiscalização do exercício da profissão pelo Crea-PI, da anuidade por eles devida, referente ao exercício de 2012, desde que seja encaminhado ao Crea-PI, pelo setor competente, relação de profissionais vinculados a esse órgão, impreterivelmente, no primeiro dia útil do exercício do ano corrente, sob pena de não obter os descontos dentro das normas legais.
Vigência: 02.01 a 31.12.2012
Data da Assinatura: 02.01.2012

02) Convenientes: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PI, CNPJ: 06.687.545/0001-02 e o SESC/AR/PI, CNPJ 03.581.516/0001-09.
Objeto: 6º Termo Aditivo, que altera a cláusula quarta do convênio original, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 30.01.2012 a 29.01.2013
Data da Assinatura: 29.01.2012

Teresina, 16 de março de 2012.

P.P. 13929



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 3ª e 4ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:
Convênio: 059/2011
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Paes Landim
Vigência: 10-09-2012

OF. 537

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 3ª e 4ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:
Contrato: 048/2010
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a empresa Construtora Fênix Ltda.
Vigência: 10-09-2012

OF. 574

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 3ª e 4ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:
Contrato: 043/2010
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a empresa Construtora Fênix Ltda.
Vigência: 10-09-2012

OF. 538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANO

EXTRATO PARCIAL Nº XV-1/2010 – UESPI
REF. ATA DE REGISTRO GERAL 023/2010-UESPI
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06630/10
UESPI/PI - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010 – UESPI.
OBJETO: MÓVEIS COM TAMPO DE GRANITO E QUADROS, FLIPCHARTS E ACESSÓRIOS.

ITEM	Especificação	Marca	Valor (R\$)
77.1	OBJETO: Arquivo de Aço com 04(quatro) gavetas para pasta suspensa com dimensões de 1,33X0,46X0,70 Empresas Detentoras de Preços Registrados FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	Projeto	510,00

Obs. Renegociação de item (por similaridade e melhoria no preço registrado) PP 023/10. Base Legal Edital: Item 13.13.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	FÊNIX COM. E IND. DE MÓVEIS E EQUIP LTDA
CNPJ	01.095.149/0003-26
INSC. ESTADUAL	19.437.834-9
CONTATO	(86) 3221-5032 / 9934-4181
ENDEREÇO	Av. Campos Sales, 782 / Centro / Norte
CIDADE	Teresina
E-MAIL	vendas@fenixmoveis.com.br

EXTRATO PARCIAL Nº I.1/2010 – UESPI
REF. ATA DE REGISTRO GERAL 006/2010-UESPI
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02252/10
UESPI/PI - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 – UESPI.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS.

ITEM	Especificação	Marca	Valor (R\$)
366	OBJETO: Empresas Detentoras de Preços Registrados EXÍMIA COM. E SERVIÇOS LTDA RECICLE EXPRESS IND. E COM. LTDA	Xerox	329,00

Obs. Renegociação de item (melhoria no preço registrado) PP 006/10. Base Legal Edital: Item 13.11.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	EXÍMIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	08.587.646/0001-29
INSC. ESTADUAL	19.461.734-3
CONTATO	(86)-3223-8486 - (86)-9903-1245
ENDEREÇO	Rua Governador Artur de Vasconcelos, 150
CIDADE	Teresina (PI)
E-MAIL	eximiacomercial@hotmail.com
DETENTORA	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA
CNPJ	07.969.885/0001-80
INSC. ESTADUAL	19.459.939-6
CONTATO	86)-2107-0811 - (86)-9414-8775
ENDEREÇO	Rua Desembargador Pires de Castro, 552/1 Centro
CIDADE	Teresina (PI)
E-MAIL	recicle@recicleexpress.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2012

Contratante: Secretaria da Fazenda do Piauí/5ª Gerência Regional de Atendimento- Floriano.

Contratada: Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Objeto: 2º aditivo ao contrato para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.

Fundamentação: Art. 25 e 57, inc. II da Lei nº. 8.666/93. Inexigibilidade de licitação nº 049/2007 e Processo nº 0066.000.05356/2007-3,c/c Processo, nº 0100.000.00002/2012-0

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03/10/2011

Data da Assinatura:

2º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ/5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO-FLORIANO E A EMPRESA AGESPISA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORCIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Governo do Estado do Piauí por intermédio da **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - 5ª Gerência Regional de Atendimento**, situada na Av. Getúlio Vargas, 150, bairro Centro, CEP: 64.800-000, com sede na cidade de Floriano (PI), neste ato representado pelo Senhor Carlos Gomes de Oliveira, Gerente Regional de Atendimento, brasileiro, casado, CPF nº 022.883.028-10, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a **AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, CNPJ nº. 06.845.747/0001-27 e Inscrição Estadual nº 19.301.656-7, estabelecida na Av. Mal. Castelo Branco, 101 Norte Bairro Cabral, CEP 64000-810, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Senhor **Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, regido pela Lei 8.666/93, e legislação correlata, tudo nos termos do Processo Administrativo nº 0100.000.00002/2012-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato os serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédios da Secretaria da Fazenda de acordo com os padrões estabelecidos na Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de duração deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão as custas da natureza da despesa 339039, fonte 0100001001, atividade 0000, para o exercício de 2011/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Aditivo, será competente o Foro da Justiça Comum do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que possa expressar seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), de _____ de 2012.

Carlos Gomes de Oliveira
5ª GERENCIA REGIONAL DE FLORIANO
P/ CONTRATANTE

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
DIRETOR PRESIDENTE
P/ CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 08/2009
Contratante: Fundação CEPRO
Contratada: Refrio Peças e Serviços LTDA.
Objeto: Prestar serviços específicos de manutenção de aparelhos de ar condicionado.
Vigência: Por mais 01(um) ano, a contar de 20/03/2012 a 20/03/2013. Teresina, 19 de Março de 2012
Assinam: Raimundo Cardoso de Brito Filho (Presidente da CEPRO) e Luis José do Nascimento (Sócio Responsável da Contratada).

OF. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR - Processo Administrativo - nº AA.130.1.001829/12-05/SEMAR – Liberações DLC/SEAD nº 0353/2012 – Extrato do Contrato nº 02/2012 que entre si celebram o Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a B & G Distribuidora de Alimentos Ltda. Objetivo: Fornecimento de alimentação pronta tipo quentinha, com entrega parcelada. Valor do Contrato R\$ 205.951,25 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); Prazo de execução – até 12 (doze) meses – Validade do Contrato- 90 dias após o final do prazo de execução – Data da assinatura – 14.03.2012 – Assinaturas: DALTON MELO MACAMBIRA – CPF 240.291.573-00 – Pela SEMAR e BENEDITO OLIVEIRA SOBRINHO – CPF 646.546.643-00 – Pela Contratada.

Teresina, 15 de março de 2012.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE ESTÁGIO ACADÊMICO EXTRA CURRICULAR.

Convênio HGV/FACIME

Processo Administrativo: nº 3.681/2011

Conveniente: Hospital Getúlio Vargas

Interveniente: FACIME

Compromissado(s): Aline Lariessy Campos Paiva; André de Paulo Silva Ramos; Felipe Marques Alencar; Igor Marcelos Borges lima; Iuli Zâmbia Matos e Silva; João Batista da Silva Neto; José Luis de Sousa Junior; José Wirlen Bezerra Nascimento; Letícia Pereira de Moraes; Liz Kelli Santos Rufino; Paloma Estefanne Barbosa dos Santos; Rafael Luz da Silva; Romário Cosmo de Oliveira; Samira Costa Clark e Thalyta Pereira Frota.
Fundamento legal: LEI nº 11.788/2008 e Decreto Estadual nº 13.840/2009

Fonte de Recursos: SESAPI.

Vigência: 12 (doze) meses

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getulio Vargas, em Teresina/ Pi, 19 de março de 2012.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira

Diretor Geral/ HGV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2012.

Processo Administrativo: nº.0075/2011 (Aquisição de Material Higiene, Limpeza e Descartáveis).

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratado(a): CR. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.

Disposições Contratuais: Ordem de Fornecimento nº 11755/12

Objeto: Aditar em até 25% os valores da O. S. Fs. Matriz.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, Art.65, § 1º.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/ Pi, 19 de março de 2012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 0.355/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratado(a): Alcon Laboratórios do Brasil Ltda.

Objeto: Kit completo para Vitrectomia 23 GA.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25.

Valor: R\$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/ Pi, 19 de Março de 2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 0.779/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratado(a): Concise Comércio de Aparelho e Equipamento Eletro Eletrônicos LTDA

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos: 14 máquinas de Hemodiálise, marca - JMS, modelo SDS – 20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25.

Valor: R\$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais)

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/Pi, 19 de março de 2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 0.895/2012

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratado(a): Concise Comércio de Aparelho e Equipamento Eletro Eletrônicos LTDA

Objeto: aquisição de peças de reposição para máquinas de hemodiálise, marca JMS, modelo SDS – 20.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25.

Valor: R\$ 23.589,37 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/ Pi, 19 de Março de 2012.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira

Diretor Geral/HGV

Eduardo André de Sousa Ramos

Coordenador da Comissão de Licitação/HGV

OF. 270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



TERMO DE NULIDADE

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., utilizando-se de suas atribuições legais declara nulo e sem nenhum efeito o

Contrato nº 048/2010, celebrado em 29 de junho de 2010, com a Empresa A.D.M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a aquisição de cartuchos e toners para o setor de almoxarifado da EMGERPI S/A, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, Lei 8.666/93. Teresina, 12 de março de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

OF. 250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2012 ADESÃO AO SRP/PMT
LIBERAÇÃO Nº 0232/2012 DLCA/SEAD/PI
REF.PREGÃO Nº 0088/2010 SRP/SEMA/PMT
CONTRATANTE: Coordenadoria Estadual da Juventude
CONTRATADA: Silva e Barros Ltda-Strada
OBJETO: Contrato de locação de veículo, sem motorista, sem combustível, potência mínima 1.0, quatro portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente, com no máximo um ano de fabricação, com tributos em dias, com seguro e franquia reduzida, referente à adesão ao Sistema de Registro de Preços da SEMA/PMT, na qualidade de órgão carona.
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 1.499,40
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte Recursos 00; ND 339039; PT Resumido 112066
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2012

OF. 121

OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2012**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 05/04/2012, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/Min. Cidades. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

Valença do Piauí (PI), 19 de março de 2012.

José Carlos Soares
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 13933

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RAMOS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA PREVIA (LP)**, para ampliação de aguada (barreiro) de terra, de coordenadas: Latitude: 4°20'3.78"Sul; Longitude: 41°41'32.33" Oeste no imóvel Panorama, Município de Piri-piri (PI).

P. P. 13935

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 007/2012

I. NO ITEM “P”, onde se lê:

Instituir, a partir desta data, a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI, EDITAL Nº 002/2012, composta pelos membros GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR, ELIANA MORAIS DE ABREU, REGINALÚCIA ROCHA SANTOS, DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO, **FRANCISCOLAERTE JUVENCIO MAGALHAES** e RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA, para sob a presidência do primeiro, realizar as atividades do referido programa em conformidade com as atribuições e requisitos previstos no item 6 do EDITAL nº 002/2012.

Leia – se:

Instituir, a partir desta data, a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI, EDITAL Nº 002/2012, composta pelos membros GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR, ELIANA MORAIS DE ABREU, REGINALÚCIA ROCHA SANTOS, DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO, **ADRIANA NADJALELIS COUTINHO** e RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA, para sob a presidência do primeiro, realizar as atividades do referido programa em conformidade com as atribuições e requisitos previstos no item 6 do EDITAL nº 002/2012.

Teresina (PI), 19 de março de 2012.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI

OF. 167

ZETA ENERGIA S.A.

LINHA DE TRANSMISSÃO DE 138kV DELTA - TABULEIROS

A Zeta Energia S.A. torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, no dia 13 de março de 2012, a Licença Prévia para a Linha de Transmissão de 138kV Delta – Tabuleiros, no município de Parnaíba, no estado do Piauí, sob Protocolo AA.130.1.001818/12. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

P. P. 13934

EDITAL

VALTÉRIO BENVENIGNU MANGANELI, CPF Nº 032.096.360-87, torna público que a SEMAR, concedeu o pedido de **Licença de Operação e Outorga de Uso** para: Poço Tubular das Fazendas Manganeli I, II e III (projetos agrícolas), localizadas na Serra do Quilombo, Gilbués – PI, coordenadas, E501558,298/N8974154,344, Bacia - Parnaíba: Sub-bacia – Uruçuí Preto – Volume requerido (m³/ano): 8.000. **Finalidade do uso da água: Abastecimento Humano Animal.**

P. P. 13932



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ERRATA 01 EDITAL PREG Nº 04/2012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, DIVULGADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2012

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), vem de público informar que: **ONDE SE LÊ NO ITEM 1.3:** “O candidato deverá dirigir-se ao protocolo acadêmico do Campus Universitário “Poeta Torquato Neto” da UESPI, em Teresina-PI, ou no polo de apoio presencial para o qual concorrerá à vaga, conforme vagas distribuídas Anexo 2, **no horário das 8h às 17h**, indicando no requerimento o polo para o qual pretende concorrer”. **LEIA-SE:** “O candidato deverá dirigir-se ao protocolo acadêmico do Campus Universitário “Poeta Torquato Neto” da UESPI, em Teresina-PI, ou no polo de apoio presencial para o qual concorrerá à vaga, conforme vagas distribuídas Anexo 2, **no horário das 8h às 13h30**, indicando no requerimento o polo para o qual pretende concorrer”.

As demais informações dispostas no edital continuam inalteradas.

Teresina, 19 de março de 2012

MARCELO DE SOUSA NETO
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

MARCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA GERAL DO NEAD/UESPI/UAB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 016/2012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI Nº 01/2011, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, classificada no citado seletivo, para comparecer, no período de 19 a 21 de março de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munida de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CONVOCADADA	RG
30	4089	TATYANA GOLVEIA EULÁLIO	1952234 - PI

Teresina, 16 de março de 2012

MARCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

OF. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES
DO QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI



ADITIVO II AO EDITAL PREG - Nº 02/2012

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de Professores Efetivos para cursar Mestrado, cursar Doutorado, cursar Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-vencimento e a Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, torna público o ADITIVO II AO EDITAL/PREG Nº 02/2012 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Floriano e Fronteiras referentes ao 1º semestre de 2012.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **20 e 21 de março de 2012**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **22 de março de 2012**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição - Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.

d) Termo de Compromisso - Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e

Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras "b", "c" e "d", será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Núcleo	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Floriano	Floriano	Biologia	20-h	01	Título de Especialista em Biologia ou Docência do Ensino superior
Fronteiras	Fronteiras	Administração	20-h	01	Título de Especialista na área de Administração, Educação ou Docência do Ensino Superior

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:



TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Floriano	Floriano
Território: Fronteiras	Fronteiras

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1.A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2.A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não

comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação;
- Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

“Art. 139 - É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
19 de março de 2012	Divulgação do Aditivo II ao Edital PREG nº02/2012 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
20 a 21 de março de 2012	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido.
22 de março de 2012	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina).
23 de março de 2012	Homologação das inscrições.
26 de março de 2012	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
27 de março de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições.
28 de março de 2012	Análise da Prova de Títulos.
29 de março de 2012	Resultado da Prova de Títulos.
30 de março de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
02 de abril de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
03 de abril de 2012	Sorteio dos temas da Prova Didática.
04 de abril de 2012	Realização da Prova Didática.
09 de abril de 2012	Divulgação do Resultado da Prova Didática.
10 de abril de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.
11 de abril de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.
12 de abril de 2012	Divulgação do Resultado Final do Aditivo II ao Edital PREG nº02/2012 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
13 de abril de 2012	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo II ao Edital PREG nº02/2012
16 de abril de 2012	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.5 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório* será de 06(seis) meses ou de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.7 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.



Prof. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - UESPI

Anexo-A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____ (PI), ___/___/2011

Ass. do Candidato _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____ (PI), ___/___/2011

Ass. do Candidato _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____



Diário Oficial

Anexo-B DECLARAÇÃO

Eu, _____, R
G: Nº _____ e CPF Nº _____,
declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo-C TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____
Área/Disciplina: _____
Campus/Centro/Núcleo _____
Inscrição N.º: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

OF. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº01/2012/SEINFRA

A Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí, conforme estabelecido no item 5.1 do Edital nº01/2012, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais de nível superior para os cargos de Engenheiro Agrimensor, Geólogo, Economista e Advogado.

Engenheiro Agrimensor:

- 1º - Robert Antônio Alves dos Santos
- 2º - Ana Karoliny Oliveira da Silva
- 3º - Fabrício da Silva Cavalcanti
- 4º - Alexandre Rangel de Carvalho Correia
- 5º - Cleomenilson Silva Damasceno

Geólogo

- 1º - Marco Aurélio C. de Freitas
- 2º - Eugênio Augusto Marinho Magalhães

Economista

- 1º - Verônica do Amaral M. Lopes
- 2º - Raimundo Coelho de Oliveira Filho
- 3º - Marinalva Rocha Batista Fortes

Advogado

- 1º - Nayra Conceição Fernandes de Araújo
- 2º - Mariana Cavalcanti Bezerra
- 3º - Emmanuel Nogueira Lima
- 4º - Alessia Fernanda Lustosa e Silva
- 5º - Thyago Rodrigues Batista

Teresina, 21 de março de 2012

Aprovo: _____
JOSE DIAS DE CASTRO NETO
Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 218

Reginaldo Soares Veloso, CPF 273.664.993-15 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação 512/12 para reflorestamento com eucalipto, na Fazenda Pedras, localizada no município de Palmeiras-PI, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Josina de Sousa Soares, CPF 032.925.333-68 torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação para reflorestamento com eucalipto, na Fazenda Penicilina-Santo Antônio, processo nº 1640/12, localizada no município de Palmeiras, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

P. P. 13930

EDITAL

Brito & Brito Combustíveis Ltda.–Posto 2 Irmãos, inscrito no CNPJ nº 13.224.442/0001-25, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos–SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação – (LI), para comércio a varejo de combustível e lubrificantes para veículos automotores na cidade de Cocal – Piauí.

EDITAL

Bruno Igo de Carvalho Rocha-ME–Posto Pirangi, inscrito no CNPJ nº 14.061.222/0001-29, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévia e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Cocal – Piauí.

P. P. 13930